



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2016

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, torna pública a **ABERTURA** do edital nº 13, de 27 de abril de 2016, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculado no(s) curso(s) Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças do *Campus Colorado do Oeste*.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO), aos discentes regularmente matriculados no(s) curso(s) Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças do *Campus Colorado do Oeste*.

1.2. O Programa de Assistência Estudantil proposto neste Edital é o Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT, que objetiva beneficiar o estudante do IFRO, que esteja em situação socioeconomicamente vulnerável, com o provimento de auxílio financeiro para custeio de transporte.

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

2.2. Serão disponibilizadas 33 vagas, conforme o quadro a seguir:

CURSO	AUXÍLIOS				
	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	TOTAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CENTRO URBANO DE COLORADO DO OESTE	06	07	R\$ 50,00	R\$ 2.100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	ZONA RURAL	05	07	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
TÉCNICO EM FINANÇAS	CENTRO URBANO DE COLORADO DO OESTE	16	07	R\$ 50,00	R\$ 5.600,00
TÉCNICO EM FINANÇAS	ZONA RURAL	06	07	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
		33	07	Zona urbana (R\$ 50,00) Zona Rural (R\$ 80,00)	R\$ 13.860,00
TOTAL GERAL					R\$ 13.860,00

2.3. Aplica-se para efeito deste edital, o perímetro de até 05(cinco) quilômetros fora da cidade como sendo zona urbana, ainda que seja reconhecido com o zona rural.

2.4. As vagas não preenchidas por curso serão remanejadas para o outro, respeitando os valores das localidades e não podendo ultrapassar o valor máximo do Total Geral.

2.5. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante.

2.6. O período de vigência será de maio a novembro de 2016.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para concorrer ao PROCAT:

- a) Estar devidamente matriculado no curso especificado no item 1.1 deste edital;
- b) Não estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Código Disciplinar Discente, estando sujeito à análise da Coordenação de Assistência Social;
- c) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- d) Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo mensal.

3.2. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.3. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

3.4. Para se inscrever o estudante deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- a) Preencher o requerimento de inscrição (anexo I);
- b) Entregar os documentos descritos:
- RG e CPF de todos os membros da família, para menores de idade certidão de nascimento;
 - RG e CPF do estudante;
 - Declaração de renda (anexo II);
 - Comprovante de renda, de acordo com o anexo III;
 - Comprovante de residência.
- c) Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma **item 10** deste Edital, na Coordenação de Assistência Social.

3.5. No ato da entrega dos documentos referente, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 200,00 por pessoa	50
De R\$ 200,01 a R\$ 400,00 por pessoa	40
De R\$ 400,01 a R\$ 600,00 por pessoa	30
De R\$ 600,01 a R\$ 900,00 por pessoa	20
De R\$ 900,01 a R\$ 1.320,00 por pessoa	10
Acima de R\$ 1.320,00 por pessoa	DESCCLASSIFICADO

4.2. No caso de haver empate, será considerado o critério de renda familiar e doença crônica na família, respectivamente.

4.3. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga do total ofertado.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.5. Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Prestar informações falsas no formulário.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de Vagas disponíveis (conforme item 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

5.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos com base no número de Vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **Item 10** deste edital e encaminhado à Coordenação de Assistência Social.

6.2. O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

6.3. Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Coordenação de Assistência Social.

6.4. Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

6.5. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

6.6. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

6.7. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação, e será entregue a cada estudante individualmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

6.8. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 33 vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.2. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será definido pela Coordenação de Assistência Social.

8.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

8.4. No ato da assinatura do Termo de compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- a) Tipo poupança;
- b) Com mais de um titular ou;
- c) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.

§2º A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária das disciplinas cursadas.

9.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Coordenação de Assistência Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade na percepção do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.3. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- d) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- e) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.

9.4. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à Coordenação de Assistência Social do *Campus* a qualquer tempo.

9.5. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

9.6. Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	03/05/2016	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/
Período de Inscrição	04/05/2016 a 12/05/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste
Análise da documentação	Até 19/05/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste
Divulgação do Resultado preliminar	Até 19/05/2016	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar	20/05/2016 a 24/05/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado	Até 25/05/2016	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Final		
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários	27/05/2016 a 31/05/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste

10.2. Fica definido que o período para recurso e assinatura do Termo de compromisso será de 03 (três) dias úteis a contar a divulgação do Resultado Preliminar e do Resultado Final respectivamente.

10.3. Os horários de atendimento da Coordenação de Assistência Social para todas as etapas deste edital serão de acordo com a tabela abaixo:

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda - Feira	Das 08h00min às 16h30min
Terça – Feira	Das 13h30min às 16h30min; das 19h00min às 22h00min
Quarta – Feira	Das 08h00min às 16h30min
Quinta – Feira	Das 13h30min às 16h30min; das 19h00min às 22h00min
Sexta – Feira	Das 08h00min às 16h30min

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

11.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência ao Educando.

11.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

11.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Assistência Social, observada a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

11.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Colorado do Oeste, 27 de Abril de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Larissa Ferraz Bedôr Jardim', is written over a horizontal line.

Larissa Ferraz Bedôr Jardim
Diretora Geral do *Campus* Colorado do Oeste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I
REQUERIMENTO

NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO:		NUMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	UF:
DOC. IDENTIDADE:	SSP	CPF:
FILIAÇÃO – NOME DO PAI:	FILIAÇÃO – NOME DA MAE:	
CURSO EM QUE ESTA MATRICULADO:	SERIE/TURMA:	NUMERO DE MATRICULA:
REQUER PARTICIPAÇÃO NO:		
<input type="checkbox"/> PROASAB (Atenção a Saúde e apoio biopsicossocial)	<input type="checkbox"/> PROCAE (Estudante Colaborador)	
<input checked="" type="checkbox"/> PROCAT (Auxílio Transporte)	<input type="checkbox"/> PROASEN (Suporte ao Ensino)	
<input type="checkbox"/> PROCAL (Auxílio Alimentação)	<input type="checkbox"/> PRODETEC (Prog. Des. Técnico-científico)	
<input type="checkbox"/> PROCID (Part. em evento cultural, artístico, esportivo ou outro)	<input type="checkbox"/> PROMORE (Prog. Aux. Moradia Estudantil)	
<input type="checkbox"/> PROAC (Auxílio Complementar)		
OBS.: SE MORA NA ZONA RURAL, RESPONDA: QUAL É A DISTANCIA DE SUA RESIDENCIA A CIDADE DE COLORADO DO OESTE?		
R:		
EM SUA FAMÍLIA EXISTEM MEMBROS COM DOENÇA CRÔNICA? () SIM; () NÃO. SE VOCÊ RESPONDEU SIM, DESCREVA QUAL É A DOENÇA:		
JUSTIFICATIVA:		
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – IFRO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	
CAMPO RESERVADO AO IFRO		
RESULTADO DO REQUERIMENTO: (para uso exclusivo da comissão responsável pela seleção)		
() Deferido.		
() Deferido parcialmente.		
() Indeferido.		
Motivo:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno: _____

Curso: _____ CPF: _____

Nº.	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal (quando for o caso)

Assinatura do responsável pelo recebimento do documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA COMPROVAR RENDA CONFORME A CATEGORIA

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- ✓ Contracheques (03 últimos);
- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- ✓ Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ✓ Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ✓ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS:

- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste, no Curso _____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital **13/2016** do Programa **PROCAT/EAD/2016** e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAAE, e estou ciente que estarei sujeito ao desligamento acaso descumpre-os. A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto ao Departamento/Coordenação de Assistência Estudantil.

Colorado do Oeste/RO, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO ESTUDANTE